

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 03/2024

Assunto: ANÁLISE DO BALANÇO GERAL ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Aos sete dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na sede da PREVIPAR, os membros do conselho fiscal. Estavam presentes: Marisane Soares Vilasanti, Presidente do Conselho Fiscal, Reginaldo Adriano Brisqueleal, membro, e, eu, Carla Fernanda Schwab M. da Silva, secretária. Também esteve presente a diretora financeira do Previpar, senhora Flávia Luziano Ramos e o diretor-presidente do PREVIPAR, Aldinar Ramos Dias. A presidente do conselho, Marisane iniciou a reunião agradecendo a presença de todos informando que a pauta da reunião é a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2023. Com a palavra, o diretor-presidente do PREVIPAR apresentou os Balanços que compõe o Balanço Geral 2023, mostrando que os registros dos investimentos seguem a IPC 14, bem como os registros de Contribuições a Receber, que trouxe mais transparência ao controle dos recebimentos do PREVIPAR, no encerramento de 2023 ficou demonstrado que faltava receber o valor de R\$ 1.836.575,83, nesse valor tem os créditos parcelados que será recebido em todo 2024, assim sendo sanou um dos apontamentos que o TCE/MS fez em sua diligência, constata-se que o Instituto Após análise, o conselho fiscal deliberou, por unanimidade, pela aprovação das contas referentes ao exercício de 2023 com ressalva, devido a intempestividade. Não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Carla Fernanda Schwab M. da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Marisane Soares Vilasanti	Presidente	652.658.071-87	mausare Seaus albamb.
Reginaldo Adriano Brisqueleal	Membro	023.598.529-57	5
Carla Fernanda Schwab M. da Silva	Secretária	911.710.591-91	Ø Ja
Aldinar Ramos Dias	Diretor-presidente	541.961.321-20	
Flávia Luziano Ramos	Diretora financeira	006.479.371-07	Testus .



CONSELHO FISCAL

Parecer n.° 002/2024/Cons. Fiscal

Paranhos (MS), 07 de outubro de 2024.

1. DO FATO:

Trata-se de Parecer sobre o BALANÇO GERAL ANUAL DE 2023.

2. DA ANÁLISE

Foi analisado pelo Conselho Fiscal do PREVIPAR, no uso de suas atribuições, conforme inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, o BALANÇO GERAL ANUAL DO ANO DE 2023.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face da análise realizada nas documentações apresentadas e, considerando que não foi identificado nenhum fato atípico nos registros, aprovamos por unanimidade a REGULARIDADE COM RESSALVA do BALANÇO GERAL 2023 analisado.

Sem mais, atenciosamente.

Presidente do Conselho Fiscal do PREVIPAR